



LEI Nº 2221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 15/12/76, PROMULGA a presente Lei.-----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DE JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*  
(IBES PEREIRA MAURO DA CRUZ)  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.-

*[Handwritten signature]*  
( EURICO DA SILVA MORAES )  
- Resp. pela SNU -